



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 052

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 097/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para esta Municipalidade, o Sr. **José Luiz Pereira da Silva** para o cargo de **Oficineiro** (Educação Física) aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2017, a partir da presente data e do corrente exercício. (13/08/2018).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 055/2008

Súmula: Renomeia o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão do Pinhal.

O Senhor Wagner Luiz de Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ART. 1º. Conforme a assembléia de eleição realizada no dia 24 novembro de 2017, fica eleito e nomeado o conselho municipal dos direitos da pessoa idosa do município de Ribeirão do Pinhal, composto dos seguintes membros:

1) Representantes Governamentais:

a- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Rosangela Ribeiro da Silva;
Suplente: Vera Lucia Costa Silva.

Titular: Carine Badaró de Silveira Utida;
Suplente: Jane Dutra Nascimento.

Titular: Neuza Maria Ribeiro de Almeida;
Suplente: Silvia de Almeida Paes.

b- Representante do Departamento de Assistência Social:

Titular: Ana Paula da Silva Mazini;
Suplente: Milene Zampieri Badaró.

c- Representante da Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: Regina Cruz Lorenzetti;
Suplente: Marilda Pereira Cardozo da Silva.

2) Representantes Não-Governamentais:

a- Lar São Vicente de Paulo:

Titular: Bruno Leal Elizario;
Suplente: Neuza Aparecida Vieira.

b- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal:

Titula: José Roberto da Silva;
Suplente: Roseni Leonel.

c- Representantes de Usuários:

Titular: Creuza das Dores Batista de Paula;
Suplente: Luiza Pereira Ramos.

Titular: Odete Maria de Souza;
Suplente: Iolanda Oliveira da Silva.

Titular: Maria Aparecida de Souza;
Suplente: Agostinha Maria dos Santos Flores.

Titular: Hilda Vieira de Oliveira.

ART. 2º. Ficam também eleitos os representantes da Diretoria do Conselho Municipal, da seguinte forma para o biênio de 2017 a 2019.

1- Presidente: José Roberto da Silva;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 052 – Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Pág. 03

2- Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Mazini;

3- Secretário: Rosangela Ribeiro da Silva.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Wagner Luiz de Oliveira Martins

Prefeito Municipal

Assinatura Digital